



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/21
Licitação com reserva de cota de até 25% para
Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) e
Microempreendedor individual para os itens e participação exclusiva de
Microempresas (ME) ou empresas de Pequeno Porte (EPP) E
Microempreendedor individual para os demais itens conforme as disposições da Lei
Complementar 123/2006.

Município de Três Coroas
Tipo de Julgamento: menor preço por item
Processo nº 1288/21

**Edital de pregão eletrônico para o registro de preços,
com validade de 12 meses, de materiais escolares
para distribuição aos estudantes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **09 de junho de 2021, com início às 13 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **12 horas do dia 09 de junho de 2021.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, válido por 12 meses, de materiais escolares para distribuição aos estudantes, para aquisição conforme necessidade da Administração Municipal, descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

2.2. Caso algum licitante opte por autenticação de documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para realização da sessão de lances do pregão, descrito no preâmbulo deste edital, conforme disposto no item 13.5.

2.3. As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos itens, no prazo máximo de 03 dias úteis após a realização da sessão de lances, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Mundo Novo, nº 130, como condição para adjudicação.



3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Três Coroas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.



5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca, modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da Data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) **Prazo e local de entrega:** O prazo de entrega deverá ser no máximo de 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Compra expedida pelo Departamento de Compras, devendo os itens ser entregues de acordo com os locais indicados na Autorização de Compras.
- f) **Prazo de pagamento:** Será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega do objeto.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 - Será analisado o menor preço/valor sobre o objeto requisitado pela administração.

8.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e últimas alterações, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- k) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado em nome da proponente, de que forneceu o objeto desta licitação e que atendeu satisfatoriamente;**
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extra-judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.2 - As declarações de que tratam as letras “g”, “h” “j”, “m” e “r” do item 9.1 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Três Coroas, situado na Av. João Correa, 380, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO Nº 1087/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.3.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.4 – A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.



10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



12.3 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.4 – O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou/irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometida na entrega do objeto deste Pregão.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.3. - Até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (um três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.2 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

14.3.3 - **suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.3.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3.5 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo



licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. 6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3.7 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

15 – RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna



ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.4. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria, de acordo com as solicitações.

17 – PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega de todo objeto constante na Autorização de Compra.

18.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Três Coroas.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 – A Prefeitura Municipal de Três Coroas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Três Coroas na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Três Coroas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integra este Edital:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO I – Termo de Referência – Objeto;
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Três Coroas, 26 de maio de 2021.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 0 ___/21
PROCESSO Nº ___/21

LOTE 1 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Quant.	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
1	Caderno escolar brochura (costurado), 96 folhas pautadas, com papel off-set de no mínimo 60 g/m ² , capa e contracapa produzida com papelão de no mínimo 697 g/m, revestido por papel couché de no mínimo 120 g/m (capa dura) com gravura(s) colorida(s) na capa (flores, animais, esportes ou paisagens voltados ao meio ambiente); formato mínimo 200x275mm. O caderno deverá ter um espaço para os dados pessoais do estudante e horário escolar (no verso da capa ou primeira folha do caderno).	1.400	9,38	13.132,00
2	Caderno escolar, formato espiral duplo, no mínimo 200 folhas pautadas dividido em 10 matérias, com folhas específicas para identificação do estudante e outras de cada matéria com horário e observações. Confccionado com papel off-set de no mínimo 56 g/m ² ; capa e contracapa produzida com papelão de no mínimo 780 g/m ² , revestido por papel couché de no mínimo 120g/m ² (capa dura), com gravura(s) colorida(s) na capa (com temas: natureza, meio-ambiente, esportes) formato mínimo: 200mm x 275mm. Deverão constar as seguintes informações: 200 folhas - 10 matérias - Formato: 200mm x 275mm - NBR 15733:2012 - Nome do fabricante.	4.800	15,92	76.416,00
3	Lápis grafite nº 2, em resina termoplástica, dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado, corpo sextavado, identificação da marca e tipo de produto no lápis. Dimensões: comprimento 175 mm +ou- 1 mm, diâmetro corpo 7 mm +ou- 0,1 mm e diâmetro da mina 2,4 mm +ou- 0,1 mm. Certificado de qualidade de resistência de mina (conforme norma ABNT NBR 15.795) e segurança de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	12.500	0,51	6.375,00
4	Apontador de metal para apontar lápis, tamanho mínimo uniforme de 25x15x10mm, com certificação do INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	3.500	1,56	5.460,00
5	Borracha escolar branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, nº 40, medidas mínimas (3,3x2,3x0,8cm), com certificação do INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	3.500	0,63	2.205,00
6	Caixa de lápis de cor, cores sortidas, atóxico, apontado, com 24 lápis sextavados com mina permanente, composto de madeira reflorestada isenta de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com as seguintes medidas: comprimento mínimo de 175 mm, diâmetro mínimo de 7 mm e mina de 3,0 mm. Certificação do INMETRO conforme a norma da ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e certificação FSC ou CERFLOR.	3.500	12,77	44.695,00
7	Caixa de giz de cera para uso escolar, caixa com 15 cores, bastões curtos e grossos (comprimento mínimo de 50mm e diâmetro mínimo 10mm), não tóxico, peso líquido mínimo de 63g, com certificação do INMETRO na caixa, de acordo com a norma da ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	2.000	3,57	7.140,00
8	Tubo de cola branca, base em PVA, embalagem plástica com peso líquido de no mínimo 90 g e no máximo 110 g, com bico rosqueado dosador, para papel e cartolina, não tóxica, lavável, para uso escolar, com certificação do INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	3.500	2,21	7.735,00
9	Tesoura escolar com cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox, ponta arredondada, contendo régua em sua lâmina, tamanho mínimo de 130mm, com certificação do INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	3.500	4,10	14.350,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



10	Pincel de desenho, uso escolar, comprimento mínimo 240mm, cabo longo plastificado, ponta chata, cerdas claras, tamanho 12, virola de alumínio, com certificação do INMETRO na embalagem ou caixa própria.	2.000	3,62	7.240,00
11	Caixa de massinha de modelar para uso escolar, caixa com 12 unidades e cores, comprimento mínimo 80mm e diâmetro mínimo de 5mm, embalados internamente em plástico transparente, não tóxica, macia, a base de amido, peso líquido mínimo 180g, com certificação do INMETRO na embalagem própria.	1.300	5,53	7.189,00
12	Régua escolar plástica, cristal transparente, incolor, flexível, graduação centímetro/milímetro, tamanho aproximado de 300mm de comprimento x 30mm de largura x 2,2mm de espessura, em embalagem própria, com certificação do INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	2.500	1,23	3.075,00
13	Caneta esferográfica, cor azul, corpo translúcido com suspiro para evitar vazamento, tampa com respiro e tampão de carga em mesma cor da carga, corpo com medida mínima de 145 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média 1.0mm, de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	1.500	0,97	1.455,00
14	Caneta esferográfica, cor preta, corpo translúcido com suspiro para evitar vazamento, tampa com respiro e tampão de carga em mesma cor da carga, corpo com medida mínima de 145 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média 1.0mm, de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	1.500	0,97	1.455,00
15	Caderno gráfico infantil – diário de bebê – 124 folhas, espiral, capa dura color. Capa dura: 155x210mm, 4 cores, tinta escala em couché brilho, 150g, contendo o brasão do município de Três Coroas, identificação com a palavra DIÁRIO e palavras relacionadas a Educação Infantil como educar, brincar, aprender, crescer, afeto, diversão, música e dialogar. Miolo 1: 01 página inicial DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 2: verso da página inicial OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 150X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 3: 6 páginas ANOTAÇÕES, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Miolo 4: 240 páginas numeradas COMO FOI O SEU DIA?, 155X210mm, 1 cor, tinta escala em off-set, 75g, conforme modelo. Contracapa: 155x210mm, 4 cores, tinta escala em couché brilho, 120g, contendo o logo da Administração e o da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Conforme o Modelo 1, Modelo 2, Modelo 3 e Modelo 4 em anexo.	500	17,12	8.560,00
				
16	Estojo de nylon 600, 100% poliéster, gramatura 340 g/m ² (variação de + ou - 5%), na cor verde bandeira Pantone 3415 C, medindo (AxLxC) 60/62x80/82x200/220mm, contendo 01 zíper com borda luvada de 3,5 cm em todo o comprimento. Num lado do estojo deverá vir impresso (em serigrafia) o logo do Município, a ser fornecido pela Administração e no outro lado o logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a ser fornecido igualmente pela Administração, tamanho da letra proporcional ao logotipo. Num lado do estojo deverá vir impresso (em serigrafia) o logo do Município, a ser fornecido pela Administração e no outro lado o logotipo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a ser fornecido igualmente pela Administração, tamanho da letra proporcional ao logotipo.	3.500	14,47	50.645,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



17	<p>Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster (norma NBR 11914), com acabamento espatulagem em PVC, Rip Stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões 0,5 mm de largura por 0,80 mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono 0,4 mm iguais, título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/-5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215 g/m2 (+/-10%), armação (norma NBR 12546) maquinado, espessura 0,43 mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente (norma NBR AATCC) 22 graus mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C. Compartimento principal: medindo, altura 42 cm x largura 35 cm x fole 11,5 cm, em tecido 100% poliéster (norma NBR 11914), com acabamento PVC, Rip Stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões 0,5 mm de largura por 0,80 mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono 0,4 mm iguais, título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/- 5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215g/m2 (+/- 10%), armação (norma NBR 12546) maquinado, espessura 0,43 mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente (norma NBR AATCC) 22 grau mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C. Costas: confeccionada no mesmo material, com acabamento espatulagem em PVC, Rip Stop retangular, possuir título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/-5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215g/m2 (+/-10%), armação maquinado, espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente com resultado grau mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C. Abertura em zíper reforçado 5 mm medindo 53 cm de comprimento até o fechamento com acabamento reforçado em ambos lados com mosca quadrada. Alças anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido na cor verde musgo Pantone 3302 C, medindo 37 cm de comprimento acabada dobrada em sua extremidade inferior, com acabamento externo em material 100% polipropileno de 25 mm, reforçada na cor preta e acabamento almofadado interno em espuma Pack 4mm, alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as costas da lateral da mochila) através de reforço, triângulo no mesmo material da mochila na cor verde musgo Pantone 3302 C. Com acabamento reforçado duplo. Medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em material com fios de polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor preta, medindo 43,5 cm de comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um castelo de 30 mm na cor preta. Alça de mão: confeccionada em material com fios de polipropileno de 25 mm, com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, reforçada, na cor preta fixada na parte superior das costas da mochila, medindo 22 cm acabado, fixada junto com as alças das costas. Bolso lateral esquerdo: confeccionada em tela Voley preta medindo 14 cm de altura, 10,5 cm de largura superior e 15 cm de largura inferior cobrindo todo o cabedal principal inferior lateral esquerdo, com acabamento superior em elástico de 25 mm na cor preta. Bolso lateral direito: confeccionado no mesmo material da mochila medindo 14 cm de altura e 10,5 cm de largura com fechamento em zíper preto com acabamento reforçado duplo. Bolso frontal: na cor cinza Pantone 14 4204 TSX, medindo 21 cm de largura, 26 cm de altura e 5,5 cm de profundidade. Com acabamento de armação de espatulagem em PVC revestido com o próprio material. Zíper medindo 37,5 cm de comprimento com cursor nº 08 niquelado na cor preta. Personalização no bolso frontal com o logo do Município, a ser fornecido pela Administração. Linha de costura: acabamento em todas as</p>	1.025	87,63	89,820,75
----	--	-------	-------	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	costuras usar linha de nylon Nr 60 na parte de cima e na parte de baixo. Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 25 mm de largura na cor preta.																																	
	<table border="1"><thead><tr><th>Característica</th><th>Norma</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>Composição</td><td>NBR 11914</td><td>100% poliéster</td></tr><tr><td>Armação</td><td>NBR 12546</td><td>Maquetado</td></tr><tr><td>Gramatura total</td><td>NBR 10591</td><td>215</td></tr><tr><td>Teste de repelência</td><td>AATCC 22 spray teste</td><td>90 a 100</td></tr><tr><td colspan="3">Acabamento</td></tr><tr><td>PVC títulos de fio na trama</td><td>NBR 13216</td><td>370/96 DTEX</td></tr><tr><td>Títulos de fio no urdume</td><td>NBR 13216</td><td>380/96 DTEX</td></tr><tr><td>Quantidade de fios na trama</td><td>NBR 10588</td><td>19</td></tr><tr><td>Quantidade de fios no urdume</td><td>NBR 10588</td><td>20</td></tr></tbody></table>	Característica	Norma	Resultado	Composição	NBR 11914	100% poliéster	Armação	NBR 12546	Maquetado	Gramatura total	NBR 10591	215	Teste de repelência	AATCC 22 spray teste	90 a 100	Acabamento			PVC títulos de fio na trama	NBR 13216	370/96 DTEX	Títulos de fio no urdume	NBR 13216	380/96 DTEX	Quantidade de fios na trama	NBR 10588	19	Quantidade de fios no urdume	NBR 10588	20			
Característica	Norma	Resultado																																
Composição	NBR 11914	100% poliéster																																
Armação	NBR 12546	Maquetado																																
Gramatura total	NBR 10591	215																																
Teste de repelência	AATCC 22 spray teste	90 a 100																																
Acabamento																																		
PVC títulos de fio na trama	NBR 13216	370/96 DTEX																																
Títulos de fio no urdume	NBR 13216	380/96 DTEX																																
Quantidade de fios na trama	NBR 10588	19																																
Quantidade de fios no urdume	NBR 10588	20																																
18	Escova de dente infantil, cerdas macias, cabeça pequena nº 30-35, cabo anatômico, com capinha protetora de cerdas em plástico, comprimento total da escova deve ser de 15 cm com largura de cerca de 11 mm, com certificação do INMETRO embalagem própria. Nome do fabricante - Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo).	1.500	3,58	5.370,00																														

LOTE 2 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
17	Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster (norma NBR 11914), com acabamento espatulagem em PVC, Rip Stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões 0,5 mm de largura por 0,80 mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono 0,4 mm iguais, título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/-5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215 g/m2 (+/-10%), armação (norma NBR 12546) maquetado, espessura 0,43 mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente (norma NBR AATCC) 22 graus mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C. Compartimento principal: medindo, altura 42 cm x largura 35 cm x fole 11,5 cm, em tecido 100% poliéster (norma NBR 11914), com acabamento PVC, Rip Stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões 0,5 mm de largura por 0,80 mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono 0,4 mm iguais, título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/- 5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215g/m2 (+/- 10%), armação (norma NBR 12546) maquetado, espessura 0,43 mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-repelente (norma NBR AATCC) 22 grau mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C. Costas: confeccionada no mesmo material, com acabamento espatulagem em PVC, Rip Stop retangular, possuir título fio de trama (norma NBR 13216) 370/96DTEX (+/-5%), título de fio urdume (norma NBR 13216) 380/96DTEX (+/-5%), gramatura de 215g/m2 (+/-10%), armação maquetado, espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro-	3.075	87,63	269.462,25



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



<p>repelente com resultado grau mínimo 90, na cor verde musgo Pantone 3302 C. Abertura em zíper reforçado 5 mm medindo 53 cm de comprimento até o fechamento com acabamento reforçado em ambos lados com mosca quadrada. Alças anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido na cor verde musgo Pantone 3302 C, medindo 37 cm de comprimento acabada dobrada em sua extremidade inferior, com acabamento externo em material 100% polipropileno de 25 mm, reforçada na cor preta e acabamento almofadado interno em espuma Pack 4mm, alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as costas da lateral da mochila) através de reforço, triângulo no mesmo material da mochila na cor verde musgo Pantone 3302 C. Com acabamento reforçado duplo. Medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em material com fios de polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor preta, medindo 43,5 cm de comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um castelo de 30 mm na cor preta. Alça de mão: confeccionada em material com fios de polipropileno de 25 mm, com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, reforçada, na cor preta fixada na parte superior das costas da mochila, medindo 22 cm acabado, fixada junto com as alças das costas. Bolso lateral esquerdo: confeccionada em tela Voley preta medindo 14 cm de altura, 10,5 cm de largura superior e 15 cm de largura inferior cobrindo todo o cabedal principal inferior lateral esquerdo, com acabamento superior em elástico de 25 mm na cor preta. Bolso lateral direito: confeccionado no mesmo material da mochila medindo 14 cm de altura e 10,5 cm de largura com fechamento em zíper preto com acabamento reforçado duplo. Bolso frontal: na cor cinza Pantone 14 4204 TSX, medindo 21 cm de largura, 26 cm de altura e 5,5 cm de profundidade. Com acabamento de armação de espatulagem em PVC revestido com o próprio material. Zíper medindo 37,5 cm de comprimento com cursor nº 08 niquelado na cor preta. Personalização no bolso frontal com o logo do Município, a ser fornecido pela Administração. Linha de costura: acabamento em todas as costuras usar linha de nylon Nr 60 na parte de cima e na parte de baixo. Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 25 mm de largura na cor preta.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Característica</th><th>Norma</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>Composição</td><td>NBR 11914</td><td>100% poliéster</td></tr><tr><td>Armação</td><td>NBR 12546</td><td>Maquetado</td></tr><tr><td>Gramatura total</td><td>NBR 10591</td><td>215</td></tr><tr><td>Teste de repelência</td><td>AATCC 22 spray teste</td><td>90 a 100</td></tr><tr><td colspan="3">Acabamento</td></tr><tr><td>PVC títulos de fio na trama</td><td>NBR 13216</td><td>370/96 DTEX</td></tr><tr><td>Títulos de fio no urdume</td><td>NBR 13216</td><td>380/96 DTEX</td></tr><tr><td>Quantidade de fios na trama</td><td>NBR 10588</td><td>19</td></tr><tr><td>Quantidade de fios no urdume</td><td>NBR 10588</td><td>20</td></tr></tbody></table>	Característica	Norma	Resultado	Composição	NBR 11914	100% poliéster	Armação	NBR 12546	Maquetado	Gramatura total	NBR 10591	215	Teste de repelência	AATCC 22 spray teste	90 a 100	Acabamento			PVC títulos de fio na trama	NBR 13216	370/96 DTEX	Títulos de fio no urdume	NBR 13216	380/96 DTEX	Quantidade de fios na trama	NBR 10588	19	Quantidade de fios no urdume	NBR 10588	20			
Característica	Norma	Resultado																															
Composição	NBR 11914	100% poliéster																															
Armação	NBR 12546	Maquetado																															
Gramatura total	NBR 10591	215																															
Teste de repelência	AATCC 22 spray teste	90 a 100																															
Acabamento																																	
PVC títulos de fio na trama	NBR 13216	370/96 DTEX																															
Títulos de fio no urdume	NBR 13216	380/96 DTEX																															
Quantidade de fios na trama	NBR 10588	19																															
Quantidade de fios no urdume	NBR 10588	20																															



1. ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 3 dias após a emissão e envio da autorização de fornecimento, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sendo que serão diversas escolas municipais, além da Secretária de Educação.

2. PAGAMENTO:

O pagamento de será realizado em até 20 dias após a entrega de toda a autorização de fornecimento.

3. AMOSTRAS:

As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos produtos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Mundo Novo, nº 130, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sessão de lances, como condição de adjudicação.

OBS 1: As amostras deverão apresentadas com indicação do número do item, marca e nome da licitante vencedora.

OBS 2: As amostras não apresentadas em suas embalagens originais do fabricante, deverão vir acompanhadas da ficha técnica do produto ou documento semelhante.

- a) Quanto a problemas de qualidade dos materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada será responsável pela troca dos materiais que apresentarem problemas, mesmo que já tenham sido distribuídos aos setores e escolas do Município;
- b) Para os materiais em que é solicitada medida, haverá tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos;
- c) Os materiais deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável;
- d) A substituição da MARCA da amostra ofertado na proposta inicial somente será aceita a critério da Administração Municipal e nas seguintes condições:
 - o pedido de substituição deverá ser protocolado no Protocolo do Município de Três Coroas, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca e/ou fabricante previamente aceita;
 - a nova marca e/ou fabricante deverá possuir qualidade igual ou superior à marca cotada inicialmente, atender a todas as exigências do edital e obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria responsável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, dispensando-se nos casos de marcas pré- aprovadas;
 - o preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e/ou fabricante do material ofertado.
- e) As amostras serão analisadas pelas Secretarias responsáveis pela solicitação dos itens, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas no Termo de Referência, a qualidade rendimento e eficácia conforme as especificações de cada item.



Item 15

MODELO 1

Dados de Identificação



Nome: _____

Turma: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Pai: _____ Fone: _____

Número do CPF: _____ RG: _____

Local de Trabalho do Pai: _____ Fone: _____

Mãe: _____ Fone: _____

Número do CPF: _____ RG: _____

Local de Trabalho da Mãe: _____ Fone: _____

PESSOAS AUTORIZADAS A BUSCAR SEU FILHO(A):

Nome: _____ Fone: _____

Nome: _____ Fone: _____

Nome: _____ Fone: _____

Professora: _____

Fone da Escola: _____



Item 15

MODELO 2

Objetivos da Educação Infantil

SMEC
Três Coroas

- ▶ Proporcionar condições para que a criança descubra e conheça seu corpo e suas potencialidades, desenvolvendo e valorizando os cuidados com sua saúde e seu bem-estar.
- ▶ Estabelecer vínculos afetivos com adultos e crianças, ampliando suas possibilidades de comunicação e interação social.
- ▶ Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
- ▶ Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) de forma a compreender e ser compreendido quando expressar suas ideias, desejos e avanços no seu processo de construção de capacidade de expressão.
- ▶ Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- ▶ Observar e explorar o ambiente com atitude curiosa, percebendo-se cada vez mais integrante, dependente e agente de transformação do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- ▶ Conhecer algumas manifestações culturais demonstrando respeito e atitude de interesse, curiosidade e valorização da diversidade local.

Item 15



MODELO 3

ANOTAÇÕES

SMEC
Três Coroas

Item 15



MODELO 4

Como foi seu dia?

Data: _____

Projeto: _____

CAFÉ DA MANHÃ

Aceitou Aceitou pouco

Não aceitou

Mamadeira: Quantas: _____

FRUTA

Aceitou Aceitou pouco

Não aceitou

ALMOÇO

Aceitou Aceitou pouco

Não aceitou

FRUTA

Aceitou Aceitou pouco

Não aceitou

JANTAR

Aceitou Aceitou pouco

Não aceitou

SONO

Aceitou Aceitou pouco

Não aceitou

EVACUOU

Sim Não

ATIVIDADES DIRIGIDAS

Brincadeiras dirigidas

Massa de modelar

Recorte e colagem

Roda de conversa

Educação física

Oficina de teatro

Música / dança

Hora do conto

Leitura / livros e gravuras

Pintura / desenho com:

Giz de cera Giz

Canetinha Lápis de cor

Tinta Outro

ATIVIDADES LIVRES

TV e vídeo

Pátio / área coberta

Brinquedos _____

Passeio

Jogos _____

Peças de montar e encaixe

Brincadeiras _____

Obs.: _____

PROFESSORA

PAIS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021

PREGÃO N.º 23/21

PROCESSO Nº 1288/21

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Município:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Fax:

UF:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item(ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n. 57/15 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal